



DESPACHO

DELEGAÇÃO DE PODERES

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de abril, e no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no magistrado do Ministério Público coordenador da comarca dos Açores, Rogério Gomes Osório, ou, em caso de impedimento deste, no magistrado que o substitua, as competências para a emissão de apostilas ou sua verificação, previstas, respetivamente, nos artigos 3.º e 7.º da Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia, em 5 de outubro de 1961.

Comunique-se ao Senhor magistrado do Ministério Público coordenador da comarca dos Açores.

Publique-se no *Diário da República*.

Publique-se no SIMP – módulo “Destaques” e módulo “Documentos Hierárquicos”, espécie “Despachos” – bem como no módulo “Documentos Hierárquicos” do Portal do Ministério Público, espécie “Despachos”.

Lisboa, 14 de setembro de 2026.

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra